

LEI Nº 139/2000

DATA: 02.05.2000

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terra  
Do Município que menciona, para a Mitra Diocesana  
De Cascavel e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, faz saber  
que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a  
doar o lote urbano nº 01 da Quadra nº 02, da planta Geral desta cidade, com 12.709,79 M2  
e o lote urbano nº 15 da quadra nº 02 com 360,00 M2, para a Mitra Diocesana de Cascavel.

Art. 2º - A presente doação acontece para fins de regularização  
fundiária com a Mitra Diocesana de Cascavel, que exercia a posse da área.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação  
revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná  
em 02 de maio de 2000.

  
João Francisco Scalco

Prefeito Municipal